



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2014, de 28 de janeiro de 2014.**

Aprova o Edital Nº 007/2014, de  
Concurso Público para Professor Efetivo.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 28 de janeiro,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 6/2014 – CPPS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 321 do Regimento Geral da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital Nº 007/2014, de Concurso Público para Professor Efetivo, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

  
**José de Arimatéa de Matos**  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

EDITAL Nº 007/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 24/2007, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03 de agosto de 2007, e em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, e em conformidade com o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a Portaria nº. 243, 03 de março de 2011 e com a Lei nº. 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, e suas atualizações, realizará abertura de inscrições a concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados.

**1. DAS VAGAS**

Lotação	No. de Vagas	Disciplina/Área	Perfil do Candidato
DACs (Mossoró)	01	Química Geral. Química Inorgânica. Físico-Química. Termodinâmica.	Doutorado em Química, em Engenharia Química ou em áreas afins.
	01	Administração Geral. Administração Pública. Cadeias Interorganizações. Gestão Empresarial. Fundamentos da Gestão Social.	Graduação em Administração com Mestrado em Administração ou áreas afins.
DCETH (Angicos)	01	Matemática	Graduação em Matemática. Mestrado em Matemática ou em áreas afins.
	02	Administração	Graduação em Administração. Mestrado em Administração.
	01	Engenharia de Operações e Processos da Produção. Logísticas.	Graduação em Engenharia de Produção. Mestrado em Engenharia de Produção, em Logística ou em Operações e Processos.
	01		Graduação em Engenharia

		Engenharia Econômica	de Produção ou em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis. Mestrado em Engenharia de Produção ou em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis
	01	Engenharia do Produto	Graduação e Mestrado em Engenharia de Produção.
	01	Psicologia e Educação. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado em Educação ou em Psicologia e Doutorado em Educação.
	01	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil ou em áreas afins.
<b>Campus Caraúbas</b>	01	Controle Analógico, Controle Digital, Automação e Controle de Processos, Redes. Industriais, Controle Inteligente e seus Laboratórios.	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia da Computação, com Mestrado na área.
	01	Óptica e Física Moderna, Teoria Eletromagnética, Ondas e Linhas, Antenas e Propagação, Princípios de Telecomunicações e seus Laboratórios.	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações, com Mestrado na área ou em Física.
	01	Literatura Inglesa; Literatura Americana.	Graduação em Letras Inglês, com Mestrado em Letras, Literatura, Estudos da Linguagem ou Linguagem e Ensino
	01	Máquinas de elevação e transporte. Dinâmica de sistemas. Elementos de máquinas I e II.	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia.
	01	Mecânica Geral II, Mecanismos, Vibrações Mecânicas e Desenho Mecânico.	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia
	01	Conformação Mecânica, usinagem,	Graduação Engenharia Mecânica ou de Materiais

		Processos metalúrgicos de fabricação e Tecnologia Mecânica.	com Mestrado em Engenharia Mecânica.
	01	Motores de combustão, Refrigeração e ar condicionado, Máquinas de curso e Sistemas, Hidráulicas e Pneumáticas.	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia
	01	Tecnologia das Edificações I e II, Orçamento, Planejamento e Controle de Obras e Gerenciamento e Gestão de Projetos na Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins.
	01	Mecânica dos Solos I e II, Fundações e Estruturas de Contenção, Barragens e Obras em Terra.	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil, Geotecnia ou áreas afins.
	01	Mecânica Geral I. Mecânica Geral II. Resistência dos Materiais I. Resistência dos Materiais II	Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica com Mestrado nas áreas ou em áreas afins.
<b>Campus Pau dos Ferros</b>	01	Eletricidade Básica. Instalações Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins
	01	Algoritmos e Programação, Arquitetura e Organização de Computadores, Circuitos Digitais, Estruturas de Dados e Programação e Informática Aplicada	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação. Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins.
	01	Algoritmos e Programação, Estruturas de Dados e Programação, Informática Aplicada, Matemática Discreta, Paradigmas de Programação e Teoria da Computação;	Graduação em cursos nas áreas de computação; Mestrado nas áreas de Computação ou Matemática.
	01	Circuitos Digitais, Circuitos Elétricos, Eletrônica Analógica e Informática Aplicada;	Graduação em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins. Mestrado em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins.
	01	Topografia Estradas Geologia Aplicada à Engenharia	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou área afins.

	01	Materiais de Construção I Materiais de Construção II Patologia e Reabilitação das Construções	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins.
	01	Mecânica das estruturas I Mecânica das estruturas II Alvenaria Estrutural Pontes.	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins.

1.1. Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, tendo a Graduação como exigência mínima de titulação, observando o perfil desejado do candidato enviado pelo Departamento Acadêmico/Campus, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob os auspícios da Lei nº. 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação.

1.1.1. Não será oferecida vaga destinada a pessoas portadoras de deficiência, uma vez que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita.

1.2. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1.3. Serão consideradas para análise das áreas afins estritamente a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
A	Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	R\$ 3.594,57	R\$ 4.455,20	R\$ 373,00	8.422,77
A	Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestrado	R\$ 3.594,57	R\$ 1.871,98	R\$ 373,00	5.839,00

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), para candidatos à vaga de professor assistente, e de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para candidatos à vaga de professor adjunto, conforme o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012.

4.2. O prazo de inscrição para o concurso acontecerá no período de 30 de janeiro de 2014 a 18 de fevereiro de 2014, por meio do sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

4.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de fevereiro de 2014.

4.5. A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso.

4.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica mencionada neste Edital.

4.10. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 18 de fevereiro de 2014, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos), não sendo permitida nenhuma retificação após esta data.

4.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

4.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, para o endereço do local de inscrição (Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN. CEP: 59.625-900), devendo ser postado através de carta registrada, via e-mail: [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br) ou fax: (84) 3317-8228 até o dia 06 de fevereiro de 2014.

4.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

4.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição,

5.9. A Prova de Aptidão Didática, a qual será gravada, será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Escrita.

5.10. O julgamento da Prova de Aptidão Didática dar-se-á em conformidade com o quê específica o Anexo III da Resolução.

5.11. O local do sorteio da ordem de apresentação, do sorteio dos pontos e a definição dos horários para as Provas de Aptidões Didáticas serão divulgados no momento de publicação do resultado da Prova Escrita, sendo informados no sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

5.12. A presença do candidato é obrigatória no momento do sorteio de pontos da Prova Escrita e da Prova Aptidão Didática, assim como no sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática.

5.13. A Prova de Aptidão Didática será aberta ao público, limitada à capacidade máxima da sala, excluindo qualquer candidato participante do concurso, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de equipamentos eletrônicos, sob pena do candidato ser sumariamente eliminado do certame.

5.13.1. Em caso de eliminação de candidato por infração ao item 5.13 imediatamente acima, a Banca Examinadora deverá emitir, por escrito, parecer circunstanciado e assinado por cada um de seus membros.

5.14. Nenhum candidato do presente Edital, mesmo que não haja sido aprovado na Prova Escrita, poderá assistir a qualquer Prova de Aptidão Didática de qualquer outro candidato deste Edital, sob pena de ser sumariamente eliminado e de perder o direito de impetrar recurso no certame.

5.15. Não será permitida a representação de candidatos por procuração.

5.16. Para a realização da Prova de Aptidão Didática, a CPPS disponibilizará para todos os candidatos o data show e a lousa (quadro branco) como materiais didáticos.

5.17. Será permitida a utilização de qualquer outro material didático, sendo de total responsabilidade dos candidatos a montagem e funcionamento do mesmo.

5.18. É condicionado ao candidato que usar material didático diferente daquele disponibilizado pela CPPS, o fornecimento do mesmo aos seus concorrentes em condições totais de utilização.

5.19. O Exame de Títulos dar-se-á em sessão não pública e consistirá da análise comparativa dos documentos comprobatórios depositados pelos candidatos aprovados na Prova Escrita e na Prova de Aptidão Didática, e a Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, Anexo IV, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012 e suas atualizações, não sendo necessária a presença de candidato.

5.20. O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela.

5.21. Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente constituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos), a seguinte documentação:

a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar.

b. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, LDB).

c. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, C.P.F., Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.

d. 03 (três) vias do "curriculum vitae", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

e. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o Qualis do periódico (Deve-se determinar uma única Grande área do CNPq onde os artigos deverão ser avaliados);

f. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

g. Para o Exame de Títulos, os candidatos deverão observar o que dispõem o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, (disponível no sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos)), sendo da inteira responsabilidade do candidato dispor os documentos comprobatórios na mesma ordem da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, sob pena de perder 10 (dez) pontos em cada um dos 06 (seis) grupos de itens do Formulário que estiver fora da ordem de disposição dos títulos.

5.22. Na análise dos títulos, serão consideradas áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## **6. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO**

6.1. Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete).

6.2. Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos.

6.2.1. No caso em que o candidato infringir o item 6.2, a Banca Examinadora deverá zerar a nota do candidato em questão.

6.3. Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas.

6.4. Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como:

a. Inserir quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS;

b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita;

c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas;

d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos;

e. Inscrever-se em área que não seja de sua formação, em evidente desconformidade com o perfil da vaga constante no edital.



6.5. Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática.

6.6. Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 16, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, tal como previsto no item 5.8 deste Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o § 2º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA.

7.2.. Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da banca examinadora do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação do resultado do certame no sitio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

7.3. Após o resultado final, os candidatos selecionados serão comunicados mediante correspondência e por meio de publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

7.4. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFERSA e a ordem de classificação.

7.5. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

7.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

7.7. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o "*Curriculum Vitae*" entregue no ato da inscrição, depois do que serão incinerados.

7.8. Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme § 1º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA.

7.9. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, pelos telefones (84) 3317-8262, no endereço [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos) ou pelo email [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br).

Mossoró, 29 de janeiro de 2014.

  
**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor